

bem como às respectivas tutelas, um mapa discriminando os serviços consumidos, nomeadamente as instalações efectuadas e rendas fixas por tipo de serviço.

5 — Mensalmente, a DGIE envia a todos os organismos que suportam os custos do contrato, bem como às respectivas tutelas, um mapa relativo à execução do mesmo, mencionando as transferências e os pagamentos efectuados.

6 — Dê-se conhecimento do presente despacho aos secretários de Estado do MAI, a todos os serviços do MAI e ao fornecedor dos serviços supramencionados.

7 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

10 de Novembro de 2010. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

203926113

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Aviso n.º 23643/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Direcção -Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, na carreira e categoria de técnico superior — Engenharia Civil, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso no *Diário da República*, n.º 10631/2010, de 28 de Maio e publicado na BEP com o n.º OE 201005/0912, de 31 de Maio de 2010 depois de homologada por meu despacho de 28 de Outubro de 2010.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Avaliação final (valores)
Margarida Maria Viana da Costa Rodrigues da Silva	18,08
João Manuel Bessa Pinto	17,15
Maria Manuela Pinto Esperança	15,64
Maria Paula Reixa da Cruz Silva	12,62
Artur Alberto Abreu de Mendonça e Silva	12,15
Ana Paula Morgado de Abreu	10,57

Candidatos excluídos:

João da Costa Marreiros (a).

(a) Faltou à entrevista profissional de selecção.

2 — Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam -se todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final.

3 — Mais se informa que a presente lista se encontra afixada nas instalações desta Direcção -Geral sitas na R. Martens Ferrão. N.º 11, 1050-159 Lisboa e disponibilizada na página electrónica: <http://www.sg.mai.gov.pt>.

29 de Outubro de 2010. — O Director-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, José Valadas Revez.

203923821

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17279/2010

Está prevista para os dias 19 e 20 de Novembro de 2010 a realização, no Parque das Nações, em Lisboa, da Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). A definição de um perímetro de segurança alargado imporá limitações às actividades que habitualmente têm lugar naquela zona da cidade.

Nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, na redacção vigente, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do

artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31 de Maio, o serviço de turno relativo ao dia 20 de Novembro de 2010, quanto à comarca de Lisboa, funciona no 1.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal, instalado no Campus de Justiça de Lisboa.

Ora, estando o referido Campus de Justiça inserido naquele perímetro de segurança, impõe-se que o turno funcione noutras instalações judiciais, em lugar não crítico da comarca.

Assim, determino:

O turno do dia 20 de Novembro de 2010, para assegurar o serviço urgente da comarca de Lisboa, nos termos da lei, funcionará, excepcionalmente, nas instalações judiciais de Monsanto.

5 de Novembro de 2010. — O Ministro da Justiça, Alberto de Sousa Martins.

203928333

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Departamento de Administração Geral

Aviso n.º 23644/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.), em sessão de 3 de Novembro de 2010, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, se encontra aberto, por prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INML, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Sede e na Delegação do Centro, Largo da Sé Nova, Coimbra.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, ficar temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril; Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro; Código do Procedimento Administrativo e legislação complementar.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Funções atinentes à carreira e categoria de técnico superior constantes do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no âmbito da unidade de aprovisionamento, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

5 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no Despacho n.º 15248-A/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 195, de 7 de Outubro.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

c) Nível habilitacional exigido:

Licenciatura na área das ciências sociais a que corresponde o grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do